



A COPAGANDA BRASILEIRA NAS REDES SOCIAIS E AS NEGAÇÕES DO SUPREMACISMO BRANCO PELA POLÍCIA DE SÃO PAULO

BRAZILIAN COPAGANDA ON SOCIAL MEDIA AND THE DENIAL OF WHITE SUPREMACY BY THE SÃO PAULO POLICE

Felipe da Veiga Dias¹

RESUMO

O artigo analisa a produção de Copaganda no Brasil, vista enquanto propaganda policial para construção da imagem ou favorecimento de seus objetivos à luz da criminologia crítica. O foco recai sobre uma publicação no Instagram do 9º Batalhão de Ações Especiais de Polícia (BAEP) de São José do Rio Preto, que gerou controvérsia por conter símbolos associados ao supremacismo branco, como uma cruz em chamas e gesto de braço em riste. O problema de pesquisa questiona quais discursos-imagens foram propagadas pela publicação e como ocorreu a sua repercussão midiática. O objetivo é identificar as retóricas e imagens envolvidas e suas implicações. A metodologia é dedutiva, com análise de discurso crítica e revisão bibliográfica. Conclui-se que a peça publicitária mobiliza elementos simbólicos historicamente ligados ao racismo e ao fascismo, revelando como a Copaganda pode servir para normalizar a violência e discursos autoritários como solução à criminalidade. A resistência das autoridades em reconhecer a natureza simbólica do conteúdo reflete a manutenção de estruturas racistas no aparato de segurança pública. Portanto, alerta-se para o uso da Copaganda, também alimentada algorítmicamente via redes sociais, como ferramenta de regularização da violência, consolidando assim o racismo de Estado já perpetrado contra a população negra do país.

Palavras-chave: Copaganda; criminologia crítica; polícia; mídia e rede social; supremacismo branco.

¹Pós-doutor em Ciências Criminais pela PUC/RS. Doutor em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC) com período de Doutorado Sanduíche na Universidad de Sevilla (Espanha). Atitus Educação. Passo Fundo. Rio Grande do Sul. Brasil. E-mail: felipevdias@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8603-054X>.

ABSTRACT

This article analyzes the production of Copaganda in Brazil, seen as police propaganda to build an image or promote its objectives in light of critical criminology. The focus is on a post on Instagram by the 9th Special Police Action Battalion (BAEP) of São José do Rio Preto, which generated controversy for containing symbols associated with white supremacism, such as a burning cross and a raised arm gesture. The research problem questions which discourses-images were propagated by the post and how its media repercussion occurred. The objective is to identify the rhetoric and images involved and their implications. The methodology is deductive, with critical discourse analysis and bibliographic review. It is concluded that the advertising piece mobilizes symbolic elements historically linked to racism and fascism, revealing how Copaganda can serve to normalize violence and authoritarian discourses as a solution to crime. The resistance of the authorities to recognize the symbolic nature of the content reflects the maintenance of racist structures in the public security apparatus. Therefore, we warn against the use of Copaganda, also algorithmically fed via social networks, as a tool for regulating violence, thus consolidating the state racism already perpetrated against the country's black population.

Key words: Copaganda; critical criminology; police; media and social network; white supremacism.

Artigo recebido em: 24/10/2025

Artigo aprovado em: 17/11/2025

Artigo publicado em: 17/12/2025

Doi: <https://doi.org/10.24302/prof.v12.6125>

1 INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como temática a produção da Copaganda (enquanto uma subespécie na produção de propaganda apreciada pela criminologia) no país, tendo como matriz teórica de observação do fenômeno o pensamento crítico criminológico. Este assunto ainda recebe como delimitação o espaço digital para a realização das práticas propagandísticas, especialmente na rede social Instagram, com seus devidos vieses algorítmicos, e centrando-se na comunicação emitida na referida rede social acerca da suposta conclusão de um treinamento.

A peça publicitária elegida se justifica tanto pela sua projeção oficial na página da corporação, demonstrando a intenção comunicativa ao público geral, quanto pelas repercussões e interpretações oriundas da peça em si por meio do estudo de seu retrato midiático.

Esse recorte propõe-se a observar o tema das práticas policiais sob outro prisma, mais precisamente direcionando o olhar para as ações coordenadas no campo da propaganda, a fim de projetar aspectos positivos aos indivíduos, às agências de controle penal, negar fatos ocorridos, dissimular ou justificar ações abusivas ou incompatíveis com o Estado de Direito enquanto situações ordinárias. Todavia, dentre inúmeros comunicadores possíveis na indústria cultural (Adorno; Horkheimer, 1995), opta-se no momento pela centralização a partir das redes sociais, tendo em vista a sua forte influência na composição dos imaginários sociais e no que se poderia entender por opinião pública, a qual passa a ser movida também por aspectos algorítmicos.

A partir do escopo supracitado adota-se como problema de pesquisa: quais são os discursos-imagens de propaganda produzidos e repercutidos a partir da publicação do encerramento do treinamento do 9º Batalhão de Ações Especiais de Polícia de São José do Rio Preto no Instagram? Tal indagação gera como objetivo geral da proposta delimitar as retóricas-imagens propagandeadas no selecionado espaço midiático digital, tanto pela publicação original da corporação policial, quanto as repercussões da mensagem publicitária emitida conforme as veiculações dos meios de comunicação.

Para a elaboração da proposta, parte-se uma abordagem metodológica dedutiva, tendo em vista o estabelecimento de bases conceituais gerais para a especificação do tema elegido, juntamente ao método de procedimento monográfico que se afasta de investigações panorâmicas e adentra no aprofundamento pontual. Ademais, cabe registrar a utilização procedural da análise do discurso crítica (Ramalho, 2010), a qual suporta a leitura das manifestações em suas formas e conteúdo, bem como a técnica de pesquisa da documentação indireta com ênfase bibliográfica, contando com obras, artigos e as publicações da rede social supracitada.

2 A COPAGANDA COMO PRODUÇÃO MIDIÁTICA BRASILEIRA E AS NEGAÇÕES/OCULTAÇÕES DOS PROBLEMAS DA POLÍCIA

O olhar criminológico crítico se direciona há bastante tempo às correlações do campo jurídico-penal e midiático. Essas investigações investem sobre a sua mútua afetação, já que os fenômenos criminais são alvos de interesse dos meios de comunicação, os quais compõem o imaginário sobre sujeitos que perpetram atos delitivos, são vítimas deles e até mesmo sobre as ações das agências penais, o que resta por afetar a operacionalidade do sistema penal. Em razão da convergência entre estas partes do controle social (informal-formal), parte-se da concepção da “criminalidade como realidade construída socialmente”, o que implica a mídia e o sistema penal (Budó, 2013, p. 23).

Neste ambiente de estudos é relevante indicar as evidências de que parcela substancial das produções comunicativas exploram a formação de estereótipos (Zaffaroni, 2001, p. 130), o que inclui autores, vítimas, forças de segurança, dentre todos os envolvidos. Registra-se que embora a produção ordinária majoritariamente enquadre-se no escopo sensacionalista e “que exerce seu poder simbólico”, construindo “uma realidade aceita pelo telespectador e amparada pela disseminação da violência e do medo” (Amaral; Swatek, 2020, p. 4), isso não compõe a totalidade das peças midiáticas ou produções jornalísticas relacionadas à esfera penal.

Assim, a massiva produção de notícias amparadas na simplificação maniqueísta da realidade oculta os problemas sociais mais complexos, segmenta o potencial crítico da população, e ao mesmo tempo demonstra o viés capitalista das empresas de comunicação, reduzindo a violência e o crime a valores notícia a serem explorados.

Todavia, a leitura contemporânea dessas relações exige a atualização dos mecanismos/dispositivos utilizados para a reprodução midiática, ou seja, para além dos meios tradicionais como jornais e televisão, é imperioso observar as manifestações

no ambiente digital. Afirma-se isso tendo em vista que após a adição de *smartphones* e a expansão para o modelo de mundo hiperconectado das redes/plataformas, as dinâmicas da mídia de massa impulsionaram ainda mais a cultura de consumo como base existencial (Mahmud, 2024, p. 140), compondo o binômio cidadão-consumidor mais do que qualquer outro elemento nas sociedades capitalistas contemporâneas.

Mahmud (2024) introduz que a influência atual da mídia de massa é incrementada enquanto uma polimídia, contando com dispositivos tecnológicos (*smartphones*, algoritmos, redes e plataformas) baseados no compartilhamento de informações entre indivíduos-consumidores e mercado, o que se conecta com as explicações acerca do funcionamento do capitalismo cibernetico hodierno (seja ele lido como de plataformas, vigilância ou qualquer outra variante) e seu comércio constante de dados dos usuários (Hoffman, 2023, p. 260). Esse processo traz consigo facetas de produção cultural ligadas à “autopreservação, exploração da auto-imagem e autoglorificação” (Mahmud, 2024, p. 147, tradução nossa), determinando padrões de subjetividade capazes, por vezes, de encapsular visões de mundo (conforme se observa nas câmaras de eco e bolhas filtro) (Tufekci, 2017, p. 160 – 161) e alienar seus receptores.

A partir deste contexto de novos regimes de força tecnopolíticos ou datapolíticos, o papel da publicidade e da propaganda torna-se decisivo na atuação midiática, algo já advertido por Zuboff (2020, p. 233) ao explicar as práticas de vigilância capitalista de dados, e que fazem parte das modulações algorítmicas das subjetividades objetivadas pelos meios de comunicação e plataformas sociais. Logo, torna-se justificável observar os estudos criminológicos que adentram nesta relação, a fim de clarificar as dinâmicas de funcionamento e captura nesta economia de atenção, devidamente impulsionada (por humanos ou algoritmos), em especial ante à baixa proteção de plataformas quanto às práticas de atos criminosos em suas redes, à produção de discursos odiosos, violentos e de notícias falsas (afetando o Estado de Direito e a democracia), bem como às manipulações perpetradas por grandes

corporações tecnológicas visando pautar debates sociais relevantes conforme seus interesses.

Apesar da atenção recente sobre as manipulações midiáticas e de redes sociais com seus algoritmos para obtenção de dados-informações dos usuários, pautadas por estratégias psicológicas de condicionamento, abusando de aspectos emocionais, ponderações similares a estas já eram registradas nas pesquisas sobre a propaganda. Portanto, o apelo às emoções/sentimentos atualizadas algorítmicamente via redes sociais para fins de engajamento significa a absorção da lógica da propaganda pelos regimes tecnopolíticos ou datapolíticos, visto que propagandas pretendem sempre eliciar respostas emocionais (o que remete em associação a uma operacionalidade behaviorista, no sentido do estímulo-resposta) (Drake et al., 2024, p. 561).

Logo, a partir de Marlin (2013, p. 12, tradução nossa) pode-se entender a propaganda como “a tentativa organizada, por meio da comunicação, de afetar a crença ou a ação ou incutir atitudes em um grande público de maneiras que contornem ou suprimem o julgamento racional e reflexivo de um indivíduo adequadamente informado”. Isso significa que investir no campo emocional/sentimental é basilar na propaganda e, por conseguinte, na reprodução midiática, algo evidente na retórica-imagem de situações criminais e na defesa de corporações ligadas ao sistema penal.

Um aspecto importante e que explica parte da geração massiva de publicações, para além da lucratividade, é que as associações repetitivas são capazes de mascarar um conteúdo que não é o assunto, o que impede que ele seja contestado ou cancelado em seus pressupostos transmitidos (Drake et al., 2024, p. 562-563). Essa natureza não evidente que comunica sem carecer ser afirmada é constatável em parte das estratégias de comunicação governamental realizada nas gestões de Trump ou Bolsonaro, os quais utilizavam de inúmeros assobios/apitos de cachorro (*dog whistel*) (Empoli, 2020, p. 153) para mobilizar a sua massa digital (propaganda com espectro político movida algorítmicamente) ou para indicar apoio a grupos questionáveis (mobilizações antivacinação), antidemocráticos (conforme vinculação de atos violentos após as

eleições realizados nos Estados Unidos e no Brasil a retórica destes representantes) ou mesmo criminosos (observado nas práticas de sinalização de apoio ou simplesmente não condenatórias de grupos paramilitares-milicianos, racistas ou neonazistas) (Silveira; Rosa; Souza, 2022, p. 19).

Salutar dizer que dentre as ênfases possíveis na correlação criminológico-propagandística (Woolley, 2023), a opção deste estudo está no exame de conteúdo, tendo em vista que outra abordagem como a de mensuração de impacto somente poderia ser projetada com base em conexões pouco evidentes e de difícil comprovação, não sendo meros raciocínios cartesianos de causa-efeito, e sim demandando interação complexa para sua compreensão hipotética. Portanto, apesar da centralidade na observação do conteúdo na seara policial, breves ilações que ofertem um vislumbre dos possíveis impactos acabam sendo elucidativas, como é o caso da potencial associação entre os acenos do governo Bolsonaro ao supremacismo branco e o registro de aumento de grupos neonazistas no Brasil, durante seu período de governo (Jacobi et al., 2024, p. 37), ou a retórica do governo de São Paulo (nas figuras do governador Tarcísio de Freitas e do secretário de segurança pública Guilherme Derrite) de recrudescimento-intensificação das operações contra a criminalidade e o aumento nas denúncias de casos de violência policial (Ouvidoria das Polícias do estado de São Paulo *et al.*, 2024).

Consignados os alertas, dentre as diversas inserções entre criminologia e propagandas nas comunicações digitais concentra-se em uma espécie pontual de material promocional, mais precisamente aquelas voltadas aos interesses das forças policiais. Este tipo de propaganda originária do início do século XXI é nominada de Copaganda, sendo caracterizada pelos produtos midiáticos gerados em sentido contrário aos movimentos de responsabilização da polícia por atos violatórios, normalizando práticas de poder e violência para manutenção dos padrões discriminatórios (especialmente na dimensão racial) e desiguais das sociedades capitalistas. Igualmente as produções miram em projetar estereótipos positivos da

polícia e seus agentes, utilizando tanto peças ditas como “reais” quanto ficcionais, o que abrange séries, filmes, documentários, publicidade, publicações em redes sociais de indivíduos, grupos de apoiadores e de caráter institucional (Hatruck; González, 2022, p. 3).

A Copaganda projeta ilusões à população sobre as realizações policiais, algo observável em exposições que acompanham o trabalho policial, vendidas como a realidade diária das forças de segurança pública (seja na televisão ou no universo online), onde sempre há solução dos crimes e prisões, quando em realidade a maior parte dos casos não obtém resposta ou os agentes realizam qualquer detenção (Rackstraw, 2025, p. 2). Constrói-se desse modo uma imagem ligada à plena eficácia dos mecanismos coercitivos do Estado e seus agentes, quando os dados empíricos se encontram em contraposição a essa ficção construída midiaticamente, mas seguem incapazes de penetrar nas visões de mundo binárias, de um constante combate entre o bem e o mal.

Adiciona-se aos contornos iniciais as noções da Copaganda enquanto elo que ligaria os meios de comunicação e a promoção de materiais sob uma óptica acolhedora-bajuladora, de baixo índice de criticidade no tocante à polícia, suas ações e as consequências de suas práticas, “usando técnicas que contornam ou suprimem o julgamento adequadamente informado, racional e reflexivo dos indivíduos” (Drake et al., 2024, p. 566, tradução nossa). Entretanto, é importante sempre considerar que na atualidade os materiais da Copaganda se originam de múltiplas fontes, o que inclui tanto os meios de comunicação tradicionais, quanto os produtos de entretenimento e da própria polícia (seja individualmente ou corporativamente).

Há nestas peças, da mesma forma que outros produtos culturais compõem estereótipos, símbolos e imagens dos crimes, criminosos e vítimas, também a construção de um imaginário político da polícia e seu caráter indispensável para manutenção mínima da ordem social, mesmo que à custa da regularização da violência racialmente direcionada e economicamente adequada aos parâmetros capitalistas

(Hatruck; González, 2022, p. 4). O aceite destes parâmetros ordinariamente ilegais como normalidade aderem às lições criminológicas latino-americanas, as quais denunciam há bastante tempo a atuação subterrânea dos sistemas penais no continente (Castro, 2005, p. 128 – 130), e que seguem válidas ante a observação das denúncias nacionais e internacionais a respeito de abusos no uso da força e letalidade, exemplificado nos reportes da Operação Escudo em São Paulo (Ricardo, 2024, p. 70), bem como dos dados estatísticos a respeito da violência policial no país.

Ademais, Baggett e Selman (2025, p. 49) apontam que as produções da Copaganda são adaptadas às necessidades da polícia em reagir às adversidades, assumindo narrativas específicas conforme o combate estabelecido. As autoras mencionam condutas voltadas: a) a elevar a admiração popular em queda, como fotos de premiações dos agentes ou objetos ilícitos-drogas apreendidos; b) valorização dos agentes e do perigo do crime por meio de um memorial dos policiais falecidos; c) redução da imagem da brutalidade policial com atos benéficos (entrega de sorvetes em uma “blitz”) na comunidade. Todas as ações retornam de modo contumaz à lógica da impossibilidade da vida social sem a polícia e seus atos heroicos, o que seria um mito de má-fé composto pela Copaganda.

Duas menções merecem registro para concluir esta etapa: a construção da imagem policial pela Copaganda e os entendimentos a respeito da politização das forças policiais. Conforme já aludido, a projeção dos conteúdos de propaganda policial busca desconstruir aspectos de rejeição ou contestação e ressignificar positivamente a realidade, o que, no Brasil, muitas vezes se reflete via redes sociais, na defesa institucional para a paz pública, associando os policiais a guerreiros sagrados/religiosos², haja vista a vinculação entre os oficiais e simbolismos-figuras religiosos (Paula, 2020, p. 100 – 101).

² Registra-se no Brasil movimentos no sentido de intensificar os vínculos religiosos dos agentes de forma institucional nas polícias militares, especialmente ligadas a igrejas evangélicas, com destaque para a Igreja Universal do Reino de Deus, conforme evidenciou a matéria do portal Intercept Brasil (Nascimento; Dias, 2023).

A difusão destes conteúdos, agora também mobilizados algorítmicamente (e que compele à consideração das evidências de racismo algorítmico-cibernetico) (Silva, 2022, p. 23; Trindade, 2022, p. 71), projeta uma realidade simplificada, rationalizada de modo binário-maniqueísta, em que existiriam sujeitos bons, personificados nos policiais-heróis, contrapostos aos indivíduos criminosos, configurados como inherentemente maus (Andrade, 2012, p. 166). Essa narrativa elaborada midiaticamente também em forma de propagandas multimídia transparece elemento que integra a estrutura mental nas instituições policiais e de seus agentes, usualmente conhecida como o *ethos* ou mentalidade do guerreiro (Vitale, 2021, p. 24), a qual introjeta nos policiais a visão de ingresso em um combate sacro no campo da segurança pública contra forças malignas, compondo-se assim agentes de polícia com identidades agressivas, violentas, masculinizadas, corporativas (Khaled Júnior; Góes; Pedroso, 2024, p. 6) e, porque não dizer, ressentidas. Esta última alusão remete aos processos justificadores que se encontram nas propagandas e discursos políticos que autorizariam a violência das forças policiais contra pessoas “merecedoras” dessas ações abusivas (vidas matáveis) (Kachenski, 2024), ou atingidas de forma colateral na “guerra urbana” (Grillo, 2019, p. 67 – 68), já que “sempre se há de encontrar um culpado conveniente para inocentar o herói ressentido” (Kehl, 2020, p. 24).

A última faceta citada denota a convergência dos pontos abordados, em razão de que a politização na segurança pública vem sendo documentada em diversos espaços científicos (Brito, 2024). Em síntese, tais estudos corroboram a convivência entre a publicidade positiva supramencionada e a adoção de discursos legitimadores para práticas abusivas e violentas como inevitáveis frente à desumanidade dos infratores (atualização midiática constante do inimigo social) (Foucault, 2015, p. 49), embora tal visão esteja em franca dissonância com um Estado de Direito democrático. Apesar de englobar uma pluralidade de fenômenos, menciona-se nesta linha o Policialismo, entendido como “um crescente movimento de politização excessiva das forças de segurança, que se expressa em comportamentos, valores e ações políticas que

desvirtuam a perspectiva de uma polícia técnica e profissional, gerando inclusive riscos à ordem democrática” (Ricardo, 2024, p. 64).

Os riscos inerentes à captura ideológica da segurança pública no ambiente democrático são inegáveis, mas o enfoque aqui se direciona para os motivos da impulsão da Copaganda pelas vias algorítmicas nas redes sociais, pois a “naturalidade” na difusão desses conteúdos aponta para a aderência às retóricas odiosas, violentas e até mesmo fascistas (Dias; Santos, 2023). Isso reputa a existência de indícios de aproximação das mobilizações nacionais on-line compreendidas como tecnoconservadoras ou ciberfascistas com a retórica-imagem punitivista alimentada pelas agências policiais e suas amostras publicitárias.

Contudo, ainda que se compreenda as conduções perpetradas pela Copaganda e os favorecimentos das retóricas oportunizados pelo ecossistema de desinformação nas redes sociais (de extrema direita, conservadores ou fascistas), é relevante adentrar com maior aprofundamento na publicação no *Instagram* da Polícia de São José do Rio Preto, a fim de observar a possível vinculação ao supremacismo branco. Para tanto, passa-se na próxima etapa a observar a publicação original e suas repercussões nas páginas jornalísticas hegemônicas e não hegemônicas nas redes sociais.

3 AS REPERCUSSÕES MIDIÁTICAS E O POTENCIAL SUPREMACISMO BRANCO NAS FORÇAS POLICIAIS BRASILEIRAS

O ponto de partida da análise é o vídeo postado pelo 9º Batalhão de Ações Especiais de Polícia de São José do Rio Preto, na rede social Instagram. Contudo, o material em questão não mais se localiza nas páginas @baepriopreto ou @baepsjriopreto, tendo sido deletado. Apesar da remoção, as notícias de cobertura do caso trazem a publicação original na mesma rede social, e que estaria vinculada, segundo declarações da corporação, ao encerramento de um treinamento e à superação das dificuldades (físicas e mentais) enfrentadas no processo. A postagem

pode ser sintetizada com as seguintes características: as imagens começam trazendo uma cruz em chamas, tendo em continuidade um caminho sinalizado também com fogo/sinalizadores e, ao final desta espécie de corredor, as letras do BAEP, igualmente em chamas, duas bandeiras pretas com o símbolo do 9º Batalhão, quatro viaturas logo atrás com suas sinalizações ligadas e inúmeros policiais no local. Neste enquadramento inicial aparecem posteriormente dois policiais com o braço em riste apontados à frente, pouco abaixo da linha da cabeça (G1, 2025).

Na sequência, há uma segunda parte em que um policial apresenta o braço posicionado à frente na altura do ombro (depois de ser demandado a ficar em “posição”), realiza uma espécie de juramento ao batalhão, prometendo honrar o brasão como símbolo da “dignidade, moralidade, legalidade e lealdade na defesa da sociedade paulista, nas tradições do Baep e da polícia militar do estado de São Paulo, se preciso com o sacrifício da própria vida” (G1, 2025). Após o juramento do oficial ocorre uma salva de palmas e a imagem do símbolo do batalhão é posta em destaque.

A filmagem é noturna e breve, contando com fundo musical na primeira parte mais alarmante-dramática, algo similar ao gênero de filmes de suspense e ao mesmo tempo com um ar modernizado (remixado); na segunda parcela, uma canção de cunho épico, a combinar com a declaração do policial.

Com base na postagem é possível compartimentar elementos discursivos e imagético-simbólicos. O vídeo possui poucas falas, sendo resumido ao juramento do policial, o qual remete a ideais do *ethos* guerreiro cultivado pela instituição policial militar, apontando a transição civil-militar do indivíduo, o qual ingressa nesta subcultura e passa a incorporar a mentalidade do guerreiro “através de atividades que, além de pautarem-se na humilhação, introjetam nos indivíduos rationalidades militarizadas e hierarquizadas, nas quais predominará um senso de masculinidade hipertrofiada”, bastante valorizadas no ambiente policial (Khaled Júnior; Góes; Pedroso, 2024, p. 8).

Quanto aos elementos visuais e simbólicos, observa-se um cenário de aparente preparação para uma cerimônia de combate, com o posicionamento de elementos na farda do agente (braçais), a utilização de bandeiras, juramentos, e que coaduna com a retórica supracitada. Todavia, dois elementos se destacam na representação: o braço estendido e a cruz em chamas.

No caso do primeiro caractere já houve outros episódios recentes sobre o gesto, o demonstrativo provém da manifestação ocorrida em 2022 em Santa Catarina. Na situação noticiada, apoiadores do ex-presidente Jair Bolsonaro realizaram tal ato de formas no mínimo discutíveis, pois a extensão do braço em linha reta e em direção à bandeira nacional deve ser executada no juramento à bandeira por militares, mas não é típica de civis, e a inclinação do braço também não é muito elevada para evitar a associação com o gesto típico do nazismo, cujo ângulo é de cerca de quarenta e cinco graus (Dias, 2022).

A realização do gesto no vídeo possui confusão similar ao caso pretérito, em razão de que, na primeira imagem, com dois oficiais militares, a inclinação parece estar correta (quase que uma linha reta com o ombro dos oficiais), embora não estejam fazendo juramento, enquanto na segunda parte da publicação a direção do braço do policial está angulada a quarenta e cinco graus, o que indica, no mínimo, o equívoco na execução do ato. Importante indicar que o gesto em questão se encontra documentado também por pesquisas nacionais, a exemplo da renomada antropóloga social Dias (2018, 148-149), demonstrando a vinculação do ato ao nazismo e aos ideais supremacistas brancos, justificando-se desse modo as críticas provenientes da opinião pública.

Colaciona-se ao gesto inicial a representação da cruz em chamas e que abre a postagem em análise. Há nesta representação associação do símbolo ao movimento de supremacistas brancos norte-americanos da Ku Klux Klan (KKK). Essa demarcação está mais caracterizada com o segundo momento histórico da Klan (séc. XX – 1915), possuindo vínculos cinematográficos com a obra *"The Birth of a Nation"* e sendo

incorporada às práticas racistas para representar a execução de antigos escravos (Zick, 2004, p. 2344).

As autoridades policiais refutaram essa associação simbólica, justamente porque o alinhamento com a Klan reputaria a elementos que englobam discurso de ódio (Trindade, 2022, p. 17), racismo institucional (Bento, 2022, p. 77), práticas de linchamento e estupro como armas de um movimento supremacista (Davis, 2016, p. 180 – 189), o que, obviamente, seria incompatível com as noções de segurança pública em um Estado de Direito.

Quando se fala no uso de simbolismos (entendidos enquanto elementos de integração social) capazes de congregar vontades e sujeitos, mesmo que sem um discurso, observa-se o uso do poder simbólico. Isso se infere tendo em vista que tal poder constrói a realidade “que tende a estabelecer uma ordem gnoseológica: o sentido imediato do mundo (e, em particular, do mundo social)” (Bourdieu, 1989, p. 9), e que traz consigo um processo de conformação lógica, uma espécie de consenso.

Portanto, os sistemas simbólicos costumam desempenhar uma função política de imposição ou legitimação de dominação (Bourdieu, 1989, p. 11), e no caso dos gestos realizados e da cruz em chamas, seu significado se encontra na tentativa de perpetuar a violência simbólica racialmente defendida pelo supremacismo branco.

Assim, o conteúdo desta Copaganda combina o cenário estrutural (com agentes, viaturas, fogo/sinalizadores, fraternidade de companheiros, etc.), as duas representações citadas e o discurso juramentado com o intuito de reforçar a imagem dos policiais como guerreiros sacralizados, porém, a inserção de símbolos tipicamente ligados ao supremacismo branco causou a repulsa de parte do público. Com fulcro nessa “divergência”, passa-se à verificação de notícias coletadas no Google Notícias, a partir das palavras-chave “polícia de São José do Rio Preto” e “cruz”, analisando os primeiros vinte e cinco resultados (com pertinência temática ao fato narrado) como amostragem da repercussão e reações da corporação ao resultado infrutífero de sua publicidade.

As agências de notícias cobriram o ocorrido com relatos básicos sobre o vídeo e introduzindo a resposta da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo em repúdio a qualquer manifestação odiosa de intolerância ou racismo, indicando que haveria investigações. Em grande parte das notícias ocorrem imputações de que “internautas” entenderam como ofensivas a postagem (G1, 2025), de que o Ministério Público estaria investigando a situação por ter compreendido possível conexão odiosa com os símbolos nas imagens (Figueiredo; Bernardino, 2025; Brasil de Fato; SBT News, 2025; Folha de São Paulo, 2025) ou, ainda, se inserem especialistas para apreciar o conteúdo, apresentando conclusões (Albuquerque, 2025). Essa estratégia argumentativa dos portais em questão funciona como um compartilhamento de responsabilidade, em que o enunciado estaria sendo emitido pelos meios de comunicação, mas a interpretação ou a produção do sentido pelos receptores (Guilbert, 2020, p. 115).

Embora a maior parte das publicações não apresente um repúdio por parte dos portais, algumas manifestações são mais literais na composição do discurso, expondo trechos de jornalistas criticando com veemência a ligação com o supremacismo branco, citando a Klan como origem e indicando que tal apologia é criminosa no país (SBT News, 2025). Outra abordagem em sentido análogo traz conclusões ante as evidências, conforme realiza o Uol (2025), ao dizer que apesar do gestual envolvendo o braço em riste ter maior abertura para debates (significado militar e ao mesmo tempo relativo ao nazismo), “contudo, a junção dos outros elementos contidos no vídeo não é comumente utilizada por forças policiais”.

Valioso referenciar a existência de uma intenção propagandística de impactar visualmente o público, algo reconhecido pelo próprio comandante do BAEP, Costa Júnior, ao justificar o uso de fogo-sinalizadores e do período noturno (Estadão, 2025). Isso conduz a concluir que a cruz em chamas e outros aspectos simbólicos não foram ocasionais, sendo apresentada pela instituição uma linguagem representativa para a cerimônia, dita como rotineira, ligada a provações e sacrifícios, refutando as ligações com nuances religiosas ou racistas.

Cabe incluir duas notícias importantes para esta investigação, as quais apresentam reações governamentais e institucionais ao ocorrido. A primeira aborda as manifestações do vice-prefeito de São Paulo, Ricardo Mello Araújo, coronel aposentado da polícia militar, e que alegou em postagem em rede social que quem estaria criticando não entenderia nada sobre a polícia, sendo “especialistas em denegrir, parabéns aos policiais militares que passaram pelo treinamento difícil que prepara vcs (sic) para as piores missões” (Rodrigues, 2025). Logicamente que chama atenção o fato de desqualificar as oposições a partir de uma superioridade de conhecimento, quando as compreensões simbólicas em peças publicitárias têm natureza histórico-cultural consensual na construção social, mas mais ainda a utilização do termo racista “denegrir” (Lamaison; Gervasoni, 2024, p. 26) para afastar a associação com o racismo e supremacismo branco do material publicado.

Ademais, Araújo agrega inúmeras explicações representativas às cerimônias e ao gestual executado, fazendo menção ao caráter difundido das práticas por treinamentos especializados pelo mundo e igualmente à tradição de juramentos com a utilização do braço em riste sem qualquer vinculação maléfica, segundo aduz. A defesa realizada pelo representante político parece ser uma extensão da postura corporativa, com negativas contundentes, almejando ressignificar a visão social sobre os símbolos, imagens e manifestações compreendidas pelo público, estudiosos ou mecanismos de imprensa.

O último material analisado pertence ao ICL notícias (Batistella, 2025a), repercutindo a fala do comandante Costa Júnior na Câmara Municipal de São José do Rio Preto, em que o policial diz: “manifesto meu repúdio pelo jornal Diário da Região, meu repúdio pela irresponsável repórter que eles colocam no seu quadro de colunistas. Irão pagar por isso”. Para além do ataque pessoal à repórter, ao mecanismo de comunicação ao alegar interesse político na cobertura, há ameaça direta realizada em tribuna sem nenhuma espécie de constrangimento e reverenciada pela maioria dos vereadores.

Nas duas notícias finais constata-se uma retórica mais violenta para defesa das agências policiais, seja pela refutação com adoção expressa de termos racistas ou pelo ataque direto a pessoas e instituições de imprensa com ameaças literais. A assunção da agressividade de fala parece reatualizar os laços históricos entre masculinidade e branquitude (Davis, 2016, p. 127), já que o modelo do guerreiro policial apela ao virilismo (isso sem contar as benesses da masculinidade cúmplice) (Vergès, 2021, p. 37), bem como traz à tona as marcas da violência autoritária e fascista tropical na manutenção do racismo de Estado brasileiro (Rosa, 2019, p. 56).

A falta de reconhecimento das heranças autoritárias, marcas históricas de brutalidade e racismo das instituições policiais (Amaral, 2020, p. 208 – 210) que sustentam uma espécie de exceção permanente (Arantes, 2010, p. 225) contra inimigos sociais, resta por normalizar essa retórica violenta. Ademais, a sobreposição de símbolos, imagens e discursos emitidos se realiza em um contexto social de altas taxas de violência policial, as quais, segundo os parâmetros internacionais, diagnosticam a polícia brasileira como violenta e letal (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024, p. 63-64), e que teve em episódios recentes a própria polícia de São Paulo como autora de práticas de extermínio em operações ou de resistência de mecanismos de fiscalização de suas atividades (conforme os debates a respeito do monitoramento por câmeras corporais), apoiadas na retórica do Poder Executivo do estado, e que afetam diretamente a operacionalidade das forças de segurança pública (Lima; Bueno; Sobral, 2022, p. 20).

Portanto, para além da possibilidade aberta do supremacismo, considera-se o caráter fascista das respostas ambientadas na linguagem de bons versus maus (policiais versus bandidos ou nós versus eles) (Stanley, 2018, p. 15) que autorizaria a eliminação dos sujeitos matáveis (Carvalho, 2014, p. 137), e igualmente a contraposição raivosa a qualquer espécie de crítica ou questionamento (Eco, 2024, p. 49).

Assim, o elo entre o supremacismo e o fascismo encontra-se na essência racista do segundo (Eco, 2018, p. 42). Menciona-se aqui a existência de pesquisas históricas

que já relacionaram o fenômeno fascista e supremacista branco na figura da Klan (Paxton, 2023, p. 91), embora se consigne que tais modelos não são estanques no tempo, o que vem motivando as leituras tropicais (Rosa et al., 2024) ou tecnológicas (Lazzarato, 2019, p. 4) para sua compreensão contemporânea.

É importante pontuar que mesmo a interpretação da Copaganda e suas repercussões inclinada a entender que houve confusão ou incompreensão dos significantes envolvidos por parte dos agentes da polícia precisaria levar em consideração as críticas acerca destas cerimônias, ritos de passagem, treinamentos. Tal arguição se dá em razão de que a publicação do BAEP não inaugura o discurso odioso-fascista do supremacismo branco, mas acaba sendo responsável pelo discurso produzido (Butler, 2021, p. 64), e por isso a reflexão seria, no mínimo, impositiva a instituições atreladas ao projeto constitucional de redução da discriminação, desigualdade e violência no país.

Cabe consignar que a falta de ponderação corporativa crítica para a revisão de gestuais, discursos ou símbolos ligados em alguma medida ao supremacismo é alimentada pela chancela jurídica. Afirma-se isso a partir da manifestação para o não prosseguimento de ação criminal por parte do Ministério Público ao dizer que os agentes não usavam “capuz”, vestes típicas da Klan, suásticas (e outros símbolos nazistas), ou ainda aludindo a presença de policiais negros para negar os vínculos possíveis (Batistella, 2025b).

A arguição de que somente se configuraria um alinhamento à retórica odiosa e racista pelo uso de um conjunto específico de elementos evidencia o desconhecimento da mutação simbólica enquanto estratégia de ocultação desta espécie de grupamento já comprovada no campo científico (Dias, 2018), exigindo-se uma visão segmentada no tempo para ignorar o debate, ao mesmo tempo em que se argui o aspecto racial contra o próprio grupo atingido. Reitera-se que ainda que se entenda pela interpretação do erro institucional e pela ausência da motivação racial para a execução da cerimônia de entrega dos braçais aos novos agentes, seria relevante refletir sobre o uso de símbolos,

gestos ou retóricas que possam acolher radicalismos trazidos pelos indivíduos ou gestar nos policiais visões de mundo ambientadas no ódio, contaminando suas subjetividades.

Colaciona-se a essa resistência cogitativa do supremacismo branco nas forças policiais a concepção de branquitude acrítica, enquanto uma espécie de “identidade branca, individual ou coletiva que corrobora a superioridade branca”, a qual ganhou fôlego algorítmico no ambiente digital evidenciado no aumento de movimentos em moldes similares a Klan ou neonazistas (Bento, 2022, p. 64). Logo, a projeção de copagandas com o teor em pauta alimentam a produção de subjetividades moduladas por algoritmos e suas redes sociais transcendendo os limites das conduções ou enquadramentos tradicionais dos meios de comunicação, atingindo “os indivíduos em suas singularidades” (Silveira; Amaral, 2022, p. 294). Esse aspecto permite a intensificação das dinâmicas da propaganda, e oportuniza que as ideias supremacistas-fascistas violentas sejam validadas ao regularizar o punitivismo e a guerra policial como resposta única aos medos/inseguranças ligadas ao crime e à criminalidade.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo correlacionado entre criminologia e propaganda é relativamente recente no cenário científico nacional, mas merece atenção dentro do âmbito das investigações criminológico-críticas sobre o sistema penal e a mídia. Com base neste ponto de partida se torna viável adentrar no que os estudos estrangeiros nominaram como Copaganda, entendida enquanto conjunto de publicidades-propagandas projetadas pelas forças policiais a fim de alcançar objetivos determinados, os quais incluem desde enaltecimento da imagem corporativa até respostas a críticas ou oposições às práticas realizadas.

A partir deste escopo teórico e da integração contextual dos novos suportes midiático-tecnológicos, com destaque para as redes sociais, pode-se iniciar a apreciação da peça publicitária do 9º Batalhão de Ações Especiais de Polícia de São José do Rio Preto, postada na rede social Instagram, a fim de obter os discursos-imagens projetados pela peça, bem como as reações dos meios de comunicação a sua publicação.

Assim, a apreciação do conteúdo em questão indicou ao menos dois caracteres simbólico-imaginéticos no mínimo problemáticos, pois remetem a expressões reconhecidas do supremacismo branco, especialmente quando vistas em conjunto. Por isso, no aspecto dos símbolos a cruz em chamas e o braço em riste convergem na criação da expressão comunicativa sinalizando o possível viés racista.

Essa interpretação ampara-se também no contexto policial brasileiro, e que sistematicamente mata pessoas negras, conforme os dados anuais reiteradamente comprovam, ou seja, não há como realizar a leitura da Copaganda em pauta dissociada do local onde ela é projetada. Não obstante, não se deve olvidar os recentes episódios de massacres, brutalidade e violência policial realizados pela Polícia Militar de São Paulo, e que reforçam um cenário mortal aos indivíduos não brancos.

Da estrutura projetada com fogos-sinalizadores, bandeiras, dramaticidade, dentre outros fatores, compõem-se um quadro/frame que remete à preparação para uma guerra, ou seja, o policial é projetado enquanto um combatente-sacro em uma espécie de guerra santa contra os inimigos sociais (com estereótipos bem delimitados). Impossível dissociar a retórica do guerreiro emitida no discurso gravado do agente desta mentalidade do guerreiro, e que autoriza a violência, de matriz fascista-supremacista, como única resposta aos criminosos.

Essa leitura que integra elementos autoritários, fascistas e supremacistas encontra suporte não apenas teórico, mas igualmente empírico na compreensão midiática ao caso, tendo a cobertura de notícias reiterado a objeção aos ideais supremacistas brancos vistos na peça, mesmo diante da negativa corporativa. Há que

se consignar que apesar das estratégias comunicativas inicialmente pouco enfáticas, em grande parte as repercuções midiáticas demonstram a objeção pública à propaganda policial realizada, o que resta ainda mais flagrante na cobertura de meios contra hegemônicos que apresentaram a desqualificação dos opositores e a violência como estratégia de resposta às críticas realizadas contra as forças policiais paulistanas.

Diante de todo o exposto, o alerta sobre potenciais laços (fascistas) supremacistas brancos com as agências policiais, especificamente, no caso, a polícia militar com seu histórico de violência racializada, precisa ser considerado (mesmo diante da leniência crítica do Ministério Público), sob pena de normalização do Racismo de Estado já em execução no Brasil, e que busca na Copaganda formas de incutir tais ideias como a regularidade da segurança pública nacional.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Theodor W.; HORKHEIMER, Max. **A dialética do esclarecimento**. Rio de Janeiro: Zahar, 1995.

ALBUQUERQUE, Flávia. **PM investigará vídeo publicado pelo 9º Baep de São José do Rio Preto**. AGÊNCIA BRASIL, 16 abr. 2025. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2025-04/pm-investigara-video-publicado-pelo-9o-baep-de-sao-jose-do-rio-preto>. Acesso em 10 out. 2025.

AMARAL, Augusto Jobim do. **Política da criminologia**. São Paulo. Tirant Lo Blanch, 2020.

AMARAL, Augusto Jobim do; SWATEK, Tatiana das Neves. Criminologia midiática: um estudo sobre o programa “Cidade Alerta” (Rede Record de Televisão). **Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM**. Santa Maria, RS, v. 15, n. 1, jan./abr., p. 1-28, 2020.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Pelas mãos da criminologia: O controle penal para além da (des)ilusão**. Rio de Janeiro: Revan, 2012.

ARANTES, Paulo Eduardo. 1964, o ano que não terminou. In: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir (Org.). **O que resta da ditadura: a exceção brasileira**. São Paulo: Boitempo, 2010.

BAGGETT, Hannah Carson; SELMAN, Kaitlyn J. School Copaganda in the US South: Tinsel, twinkle, and police-youth programming. **Crime, Media, Culture**, v. 21, n. 1, p. 46-68, 2025.

BATISTELLA, Paulo. 'Ninguém utilizava capuz': MP-SP nega rito supremacista e encerra caso da 'cruz em chamas' da PM. **ICL NOTÍCIAS**, 14 jul. 2025(b). Disponível em: <https://ponte.org/ninguem-utilizava-capuz-mp-sp-nega-rito-supremacista-e-encerra-caso-da-cruz-em-chamas-da-pm/>. Acesso em: 11 out. 2025.

BATISTELLA, Paulo. Comandante da PM ameaça repórter por repercussão de vídeo com 'cruz em chamas'. **ICL NOTÍCIAS**, 28 abr. 2025(a). Disponível em: <https://iclnoticias.com.br/repercussaode-video-com-cruz-em-chamas/>. Acesso em: 10 out. 2025.

BENTO, Cida. **O pacto da branquitude**. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Lisboa: Difel; Rio de Janeiro: Bertrand, 1989.

BRASIL DE FATO. **PM investiga vídeo em que policiais fazem gestos nazistas diante de cruz em chamas**. **Brasil de Fato**, 16 abr. 2025. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2025/04/16/pm-investiga-video-em-que-policiais-fazem-gestos-nazistas-diante-de-cruz-em-chamas/>. Acesso em 10 out. 2025.

BRITO, Adriana Sanctis de et al. **Direitas, radicalismos e as disputas pela linguagem de direitos no Brasil**. São Paulo: Fundação Friedrich Ebert: LAUT Centro de Análise da Liberdade e do Autoritarismo, 2024.

BUDÓ, Marília De Nardin. **Mídia e controle social**: da construção da criminalidade dos movimentos sociais à reprodução da violência estrutural. Rio de Janeiro: Revan, 2013.

BUTLER, Judith. **Discurso de ódio**: uma política do performativo. São Paulo: Unesp, 2021.

CARVALHO, Salo de. O "gerencialismo gauche" e a crítica criminológica que não teme dizer seu nome. **Revista de direitos e garantias fundamentais**, v. 15, n. 1, p. 125-155, 2014.

CASTRO, Lola Aniyar de. **Criminologia da libertação**. Rio de Janeiro: Revan, 2005.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DIAS, Adriana Abreu Magalhães. **Observando o ódio:** entre uma etnografia do neonazismo e a biografia de David Lane. 2018. Tese de Doutorado (Doutorado em Antropologia Social – Universidade Estadual de Campinas), Campinas, 2018.

DIAS, Felipe da Veiga; SANTOS, Lucas da Silva. Práticas policiais autoritárias no controle penal pós-democrático: um retrato midiático. **Revista Húmus.** v. 13, n. 38, p. 29-55, 2023.

DIAS, Gabriel. Ato militar solene, juramento à bandeira segue protocolo; veja a regra. **UOL**, 03 nov. 2022. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2022/11/03/ato-solene-para-militares-entenda-o-que-e-o-juramento-a-bandeira.htm>. Acesso em: 10 out. 2025.

DRAKE, Deborah H.; WALTERS, Recce; WOOD, Mark; KOUMOURIS, Greg. Criminology and propaganda studies: Charting new horizons in criminological thought. **The British Journal of Criminology**, v. 64, n. 3, p. 558-575, 2024.

ECO, Humberto. **Contra el fascismo**. Santiago: Lumen; Penguin Random House. 2018.

ECO, Humberto. **O fascismo eterno**. 15 ed. Rio de Janeiro: Record, 2024.

EMPOLI, Giuliano da. **Os engenheiros do caos**. São Paulo: Vestígio, 2020.

FIGUEIREDO, Carolina; BERNARDINO, Juliana. Vídeo de PMs queimando cruz em treinamento no interior de SP gera críticas. **CNN BRASIL**, 16 abr. 2025. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/sudeste/sp/video-de-pms-queimando-cruz-em-treinamento-no-interior-de-sp-gera-criticas/>. Acesso em: 10 out. 2025.

FOLHA DE SÃO PAULO. PM investiga vídeo com cruz em chamas no perfil do batalhão de Rio Preto. **Folha de São Paulo**, 16 abr. 2025. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2025/04/pm-investiga-video-com-cruz-em-chamas-em-perfil-de-batalhao-de-rio-preto.shtml>. Acesso em: 10 out. 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário brasileiro de segurança pública 2024**. 2024. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/items/f62c4196-561d-452d-a2a8-9d33d1163af0>. Acesso em: 10 out. 2025.

FOUCAULT, Michel. **A sociedade punitiva**: curso no Collège de France (1972-1973). São Paulo: Martins Fontes, 2015.

G1. Vídeo de policiais militares queimando cruz no interior de SP gera críticas nas redes sociais. **G1**, 15 abr. 2025. Disponível em:

<https://www.instagram.com/p/DIfPhHDMTBK/>; e: <https://g1.globo.com/sp/sao-jose-do-rio-preto-aracatuba/noticia/2025/04/15/video-de-policiais-militares-queimando-cruz-no-interior-de-sp-gera-estranhamento-nas-redes-sociais.ghtml>. Acesso em: 10 out. 2025.

GRILLO, Carolina Christoph. Da violência urbana à guerra: Repensando a sociabilidade violenta. **Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v. 12, n. 1, p. 62-92, 2019.

GUILBERT, Thierry. **As evidências do discurso neoliberal na mídia**. Campinas: Editora Unicamp, 2020.

HATRICK, Jessica; GONZÁLEZ, Olivia. Watchmen, Copaganda, and abolition futurities in US television. **Lateral - Journal of the Cultural Studies Association**, v. 11, n. 2, 2022.

HOFFMAM, Fernando. Tecnopolítica, biocapitalismo e governamentalidade algorítmica: entre o confisco e a constituição do comum **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, v. 127, n. 2, p. 247-284, 2023.

JACOBI, Ana Clara Borini; ENGELMANN, Caroline de Oliveira; MARQUES, Catarina Guerini; RENCK, Maria Carolina Pinheiro. A ascensão do neonazismo em Santa Catarina e sua correlação com a extrema direita na internet. **Revista Avant**, v. 8, n. 2, p. 36-53, 2024.

KACHENSKI, Iverson Custódio. A vida precária como assinatura biopolítica do estado de exceção: dos marcadores sociais da violência no pensamento de Judith Butler. **Profanações**, v. 11, p. 35-54, 2024.

KEHL, Maria Rita. **Ressentimento**. 3 ed. São Paulo: Boitempo, 2020.

KHALED JÚNIOR, Salah H.; GÓES, Luciano; PEDROSO, Anayara Fantinel. Controle racial militarizado: desvelando as dinâmicas subculturais de significado que facilitam a atuação policial propensa à violação de direitos humanos. **Revista Direito e Práxis**, v. 15, n. 1, p. 1-31, 2024.

LAMAISON, Thifani Mariah da Rosa; GERVASONI, Tássia Aparecida. O racismo linguístico nas decisões judiciais do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. **Revista do Curso de Direito do UNIFOR**, v. 15, n. 1, p. 15-36, 2024.

LAZZARATO, Maurizio. **Fascismo ou revolução?** O neoliberalismo em chave estratégica. São Paulo: N-1 Edições, 2019.

LIMA, Renato Sérgio de; BUENO, Samira; SOBRAL, Isabela. Câmeras na farda reduzem a letalidade policial? **GV-Executivo**, v. 21, n. 2, 2022.

MAHMUD, Ashek. How Mass Media Promotes Consumer and Criminal Behavior: A Theoretical Perspective on Consumer Criminology. **Journal of Crime and Criminal Behavior**, v. 4, n. 1, p. 139-155, 2024.

MARLIN, Randal. **Propaganda and the Ethics of Persuasion**. 2 ed. Ontario: Broadview press, 2013.

NASCIMENTO, Gilberto; DIAS, Tatiana. Fardados e consagrados: como a Igreja Universal está doutrinando as forças policiais do Brasil – e os governos fingem que não veem. **INTERCEPT BRASIL**, 29 maio 2023. Disponível em:

<https://www.intercept.com.br/2023/05/29/como-a-igreja-universal-esta-doutrinando-as-forcas-policiais-do-brasil-e-os-governos-fingem-que-nao-veem/>. Acesso em: 10 out. 2025.

OUVIDORIA DAS POLÍCIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO *et al.* **Relatório de Monitoramento de Violação de Direitos Humanos na Baixada Santista Durante a Segunda Fase da Operação Escudo**. 2024. Disponível em: <https://ponte.org/wp-content/uploads/2024/02/relatorio-operacao-na-baixada-santista.pdf>. Acesso em: 10 out. 2025.

PAULA, Leandro Ferreira de. **#Anjosdefarda e #pelapazepelaordem**: crítica ao poder de polícia a partir da imagem. 2020. Dissertação (Mestrado em Ciências Criminais) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: 2020.

PAXTON, Robert O. **A anatomia do fascismo**. 2 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2023.

POSSATI, Caio. Chefe de batalhão da PM se manifesta sobre vídeo com gestos que remetem à saudação nazista. **Estadão**, 17 abr. 2025. Disponível em:
<https://www.estadao.com.br/sao-paulo/chefe-de-batalhao-da-pm-se-manifesta-sobre-video-com-gestos-que-remetem-a-saudacao-nazista-nprm/>. Acesso em: 10 out. 2025.

RACKSTRAW, Emma. **Who Watches the Watchers?** How “Copaganda” Affects Police, Communities, and Viewers (May 19, 2025). 2025. Disponível em:
<https://ssrn.com/abstract=4592803> ou <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.4592803>. Acesso em 03 out. 2025.

RAMALHO, Viviane. **Análise de discurso crítica da publicidade**: um estudo sobre a promoção de medicamentos no Brasil. Covilhã, Portugal: LabCom Books, 2010.

RICARDO, Carolina. Como se manifesta o ativismo da "Bala" no Brasil. In: BRITO, Adriana Sanctis de et al. **Direitas, radicalismos e as disputas pela linguagem de direitos no Brasil**. São Paulo: Fundação Friedrich Ebert: LAUT Centro de Análise da Liberdade e do Autoritarismo, 2024, p. 58-73.

RODRIGUES, Rodrigo. Vice de Nunes defende policiais acusados de gesto nazista e que queimaram cruz em SP: 'Quem critica não entende nada de polícia'. G1, 17 abr. 2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2025/04/17/vice-de-nunes-defende-policiais-acusados-de-gesto-nazista-e-que-queimaram-cruz-em-sp-quem-critica-nao-entende-nada-de-policia.ghtml>. Acesso em: 10 out. 2025.

ROSA, Pablo Ornelas. **Fascismo tropical: uma cibercartografia das novíssimas direitas brasileiras**. Vitória: Milfontes, 2019.

ROSA, Pablo Ornelas; ANGELO, Vitor Amorim de; ALMEIDA, Victor Aguiar; VIEIRA, Breno Buxton. **Tecnoconservadorismo e o Brasil Paralelo**. São Paulo: Autonomia Literária, 2024.

SBT NEWS. Ministério Público investiga vídeo de policiais queimando cruz em São José do Rio Preto (SP). SBT NEWS, 16 abr. 2025. Disponível em: <https://sbtnews.sbt.com.br/noticia/brasil/ministerio-publico-investiga-video-de-policiais-queimando-cruz-em-sao-jose-do-rio-preto-sp>. Acesso em: 10 out. 2025.

SILVA, Tarcísio. **Racismo algorítmico: inteligência artificial e discriminação nas redes digitais**. São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2022.

SILVEIRA, Felipe Lazzari da; AMARAL, Augusto Jobim do. Propaganda fascista e tecnologias algorítmicas na conjuntura neoliberal. **Locus: Revista de História**, v. 28, n. 2, p. 282-301, 2022.

SILVEIRA, Felipe Lazzari da; ROSA, Pablo Ornelas; SOUZA, Aknaton Toczek. Negacionismo científico e tecnologias algorítmicas em tempos pandêmicos: etnografia das narrativas bolsonaristas em grupos de WhatsApp. **Revista Opinião Filosófica**, v. 13, n. 1, p. 1-29, 2022.

STANLEY, Jason. **Como funciona o fascismo**. A política do "nós" e "eles". Porto Alegre: L&PM. 2018.

TRINDADE, Luiz Valério. **Discurso de ódio nas redes sociais**. São Paulo: Jandaíra, 2022.

TUFEKCI, Zeynep. **Twitter and tear gas: the power and fragility of networked protest**. New Haven, London: Yale University Press, 2017.

UOL. Post da PM mostra policiais com braço erguido em frente a cruz em chamas. UOL, 15 abr. 2025. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2025/04/15/baep-publicacao-video.htm>. Acesso em: 10 out. 2025.

VERGÈS, Françoise. **Uma teoria feminista da violência**. São Paulo: Ubu, 2021.

VITALE, Alex S. **O Fim do policiamento**. São Paulo: Autonomia Literária, 2021.

WOOLLEY, Samuel. **Manufacturing consensus: understanding propaganda in the era of automation and anonymity**. New Haven, London: Yale University Press, 2023.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Em busca das penas perdidas: a perda de legitimidade do sistema penal**. 5 ed. Rio de Janeiro: Revan, 2001.

ZICK, Timothy. Cross burning, cockfighting, and symbolic meaning: toward a first amendment ethnography. **William & Mary Law Review**, v. 45, p. 2261-2398, 2004.

ZUBOFF, Shoshana. **A era do capitalismo de vigilância: a luta por um futuro humano na nova fronteira do poder**. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2020.